



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 2.997, DE 09 DE JULHO DE 2001.

Inclui na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, a Meta 62 - 03.07.021, Contratação de Máquinas Pesadas para Serviços em Propriedades do Município.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente a seguinte meta:

62 - 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.07 - ADMINISTRAÇÃO
03.07.021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Contratação de máquinas pesadas para prestação de serviços de terraplanagem, nivelamento, abertura e alargamento de vias, abertura de valas, abertura de açudes, espalhamento de cascalho e demais serviços similares.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de julho de 2001.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE L. P. GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.